



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
CONTRATO Nº 074/2025
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFICINA DE
ARTES MARCIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, **ISABELA PEREIRA DO PRADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.718.066/00001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 317, Bairro Centro, na cidade de Tapera/RS, CEP 99.490-000, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Sr^a. **ISABELA PEREIRA DO PRADO**, inscrito no CPF sob nº 086.463.709-84, residente e domiciliado na Rua Almirante Barros, nº 317, Bairro Centro, na Cidade de Tapera/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, nos termos e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo de Aditivo de Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34, e outros da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 041/2025 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 13 de junho de 2026 a 12 de junho 2027, a prestação do **Serviço de Oficina de Artes Marciais (karatê), para Secretaria Municipal de Educação**, objeto do Contrato Nº 074/2025, conforme solicitado via protocolo nº 676/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 01 de junho de 2026.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ISABELA PEREIRA DO PRADO
ISABELA PEREIRA PRADO - ME
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

SANDRA PROVENSI CORAZZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTORA DO CONTRATO

PATRÍCIA DEMETRIO
SUPERVISOR DO SETOR PEDAGÓGICO E DO ENSINO FUNDAMENTAL
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº 12.647/2026

